ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.753 - EM, 21 DE DEZEMBRO DE 2007

"ALTERA A LEI Nº 1.552/02, PARA CRIAÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1º - Fica alterado o quadro de cargos em comissão – CC e funções gratificadas - FG, constante no Anexo Único da Lei 1.552, de 04 de fevereiro de 2002, para acrescentar os seguintes cargos, correspondentes vagas e respectivos símbolos e valores, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde:

CARGOS	VAGAS	SÍMBOLO
Coordenador Municipal de Saúde Mental	01	ASS-2
Supervisor de UBS e USF	06	ASG-2
Coordenador Odontólogo	01	ASS-2
Gerente Enfermeiro de PSF	12	ASG-2
Gerente Médico de PSF	12	ASS-1
Gerente Odontólogo de PSF	09	ASG-2
Coordenador do Núcleo de Atenção Básica–Zona Rural	01	ASS-2

Art. 2º - Os cargos ora criados, são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal, através de ato administrativo próprio.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento – programa previsto para o exercício 2007 – com a finalidade de criar as dotações necessárias para atender a criação dos cargos previstos nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

REINALDO MOURA PINHEIRO
= PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.753 à fls 02 a 02v de livro Leis
número 13
Jequié 12 de fevereiro de 2008
Marcela Amaral Ribeiro Andrade

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.753 FLS. DO LIVRO LEI
EM, 21 DE DEZEMBRO DE 2007.
RENILDO SANTOS PEIXOTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO